

LEI N° 253, DE 26 DE AGOSTO DE 2.002.
Altera o uso dos imóveis que integram o loteamento particular urbano denominado “Jardim Nova Motuca”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – Os imóveis que compõem o empreendimento imobiliário denominado “Jardim Nova Motuca” aprovado originariamente pelo município de Araraquara para uso residencial, ficam alterados para uso misto.

Artigo 2º) – O município através dos mecanismos legais disponíveis, disciplinará o licenciamento e o uso de qualquer imóvel encravado neste loteamento, impedindo a exploração de atividade que eventualmente possam provocar risco à saúde, a segurança, à moralidade e ao sossego público ou que sejam incompatíveis para o funcionamento nessas localidades.

Artigo 3º) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 26 de agosto de 2.002.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal